



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

**A D E N D O N° 1
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL N° 180/2013**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração e de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL n°180/2013, tendo por objeto registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de leites especiais e suplementações para atendimento a pacientes que necessitam de auxílio com alimentação especial dentre elas recém nascidos e pacientes vítimas de AVC câncer ou outras patologias, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração MODIFICA-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:

DO EDITAL NO PREÂMBULO E ONDE CONSTAR: DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

Onde se lê: O julgamento será pelo maior percentual de desconto por lotes leia-se: **O julgamento será pelo maior percentual de desconto unitário por item.**

Diante da referidas alteração, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, passando a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2013, às 14h15min a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

Justificativa: Ampliar a competitividade.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 180/2013, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

Guaira(Pr) 06 de dezembro de 2013

**Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro**

**Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal**



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 192/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis, equipamento e outro, a serem empregados nas dependências do Porto Internacional 7 Quedas, tendo em vista o bom andamento dos trabalhos ali realizados.

Data de Abertura: às 15h30min do dia 20 de dezembro de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 06 de dezembro de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 193/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em vários serviços de auto elétrica, compreendendo o fornecimento de peças, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota do Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 14h15min do dia 19 de dezembro de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 06 de dezembro de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 191/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Plantadeira adubadeira de grãos graúdos nova, sete linhas, disco de corte com no mínimo 18 polegadas, reservatório de semente com no mínimo 45 litros, reservatório de adubo com no mínimo de 820 litros, linhas de adubo e discos de corte desconstruídos, sistema de arremate que permite trabalhar com meia máquina, cabeçalho de arremate regulável, rodas limitadeiras de profundidade com angulo, linhas de adubo com 1 (um) jogo de facão e 1 (um) jogo de discos, marcador de linha hidráulico, dosadores de adubo e semente, com discos distribuidor de sementes, a qual será utilizada nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00h00 min. do dia 19/12/2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 19/12/2013

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 19/12/2013

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no Departamento de Compras, Paço Municipal da cidade de Guaíra-PR, em horário normal de expediente; e está disponível no site: www.bll.org.br

Publiquem-se

Guaíra (PR), em 06 de dezembro de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 384/2013

Data: 02.12.2013

Ementa: abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), por anulação de dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.803 de 18/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), na forma abaixo discriminada:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0204	COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL			
06.181.0009.2.009	Manutenção e Revitaliz. da Coordenadoria da Guarda Municipal			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	505	R\$	2.000,00
06.181.0010.2.011	Manutenção e Revitaliz. do Conselho Mun. de Defesa Civil e do Programa Bomb. Comunitário			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	505	R\$	500,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0502	DPTO DE TRIBUTAÇÃO			
04.129.0019.2.026	Manutenção e Revitalização do Dpto de Tributação			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	505	R\$	1.500,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0602	DPTO DE CULTURA			
13.392.0027.2.037	Manutenção e Revitalização do Dpto de Cultura			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	505	R\$	20.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.044	Manutenção e Revitalização do Programa Saúde da Família-PSF			
33.90.30.00	Material de Consumo	303	R\$	40.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DPTO DE OBRAS			
15.451.0046.2.063	Manutenção e Revitalização do Dpto de Obras			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	504	R\$	10.000,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1201	DPTO DE DIVULGAÇÃO			
23.695.0052.2.069	Manutenção e Revitalização do Dpto de Divulgação			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	505	R\$	60.000,00
TOTAL			R\$	134.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:				
0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0204	COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL			
06.181.0009.2.009	Manutenção e Revitaliz. da Coordenadoria da Guarda Municipal			



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

33.90.30.00	Material de Consumo	505	R\$	2.500,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0502	DPTO DE TRIBUTAÇÃO			
04.129.0019.2.026	Manutenção e Revitalização do Dpto de Tributação			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	505	R\$	1.500,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0602	DPTO DE CULTURA			
13.392.0027.2.037	Manutenção e Revitalização do Dpto de Cultura			
33.50.43.00	Subvenções Sociais	505	R\$	20.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.044	Manutenção e Revitalização do Programa Saúde da Família-PSF			
31.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Terceirização	303	R\$	40.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DPTO DE OBRAS			
15.451.0046.2.063	Manutenção e Revitalização do Dpto de Obras			
33.90.30.00	Material de Consumo	504	R\$	10.000,00
1100	SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
1102	DPTO DE COMÉRCIO			
23.691.0051.2.068	Manutenção e Revitalização do Dpto de Comércio			
33.50.43.00	Subvenções Sociais	505	R\$	60.000,00
TOTAL			R\$	134.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Preeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 390/2013

Data: 06.12.2013

Ementa: exonera a pedido Marcos Luiz Beffa Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001160,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido MARCOS LUIZ BEFFA, portador da CI/RG nº 4.213.712-0 SSP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, símbolo CC-02, a partir de 05 de dezembro de 2013.

Art. 2º Revogam-se os Decretos Municipais nºs 025/2013 de 02.01.2013 e 336/2013 de 02.10.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05.12.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 391/2013

Data: 06.12.2013

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo o candidato ao cargo de Médico Generalista/Saúde da Família por não comparecimento para posse nos termos do Decreto nº 366/2013, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e

considerando o memorando nº 2013002840 e o descumprimento do artigo 2º do Decreto nº 366/2013 de 01.11.2013,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo de Médico Generalista/Saúde da Família, por não comparecimento para posse, o candidato a seguir mencionado, aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes e nomeado pelo Decreto Municipal nº 366/2013 de 01.11.2013.

I – Marco Aurélio Caselani Macedo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 392/2013

Data: 06.12.2013

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Editais nºs 01/2013 e 10/2013, e considerando os Editais de Convocações nºs 001/2013, 002/2013 e 004/2013, e ainda, o Memorando sob o nº 2013002840,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 09 de dezembro de 2013, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes, homologado pelo Edital nº 10/2013, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Juliana de Araujo	Agente Comunitário de Endemias	03
Everton Santana Gomes	Agente Comunitário de Endemias	03
Aretusa Franzon dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – USF 03 MICRO AREA 02 /PMACS 01	03
Rosecler Elisabete Ramires	Auxiliar de Enfermagem	12
Tatiane Mazzucco Rosseto	Auxiliar de Enfermagem	12
Tiago José Canali	Médico Generalista/Saúde da Família	87
Heverton Berri	Médico Generalista/Saúde da Família	87
Larissa Kunico Hassegawa	Médico Ginecologista	72
Flavio de Martino Assumpção	Médico Pediatra	72
Daniel Rocha Costa	Técnico em Segurança do Trabalho	18

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 09 de dezembro de 2013, imprerivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal